



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº
02/2024

PROCESSO Nº 07/2024

1- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Câmara Municipal de Castanheiras-RO	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: Levy Tavares	
CPF: 286.131.982-87	Cargo/Função: Presidente
E-mail: levytavares20@gmail.com	Telefone: (69) 9 8117-8818

2- IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 Descrição sucinta do objeto

Água tratada - contratação de empresa para fornecimento de água tratada. Para a câmara Municipal de Castanheiras Rondônia.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid	Qtde.	Unit.	Total
1	Água Tratada – contratação de empresa para fornecimento de tratada encanada.	Mês	11	R\$ 250,00	R\$ 3.600,00

Total R\$ 3.600,00

4- INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Data prevista para conclusão do processo

DEZEMBRO/2024

3.2 Grau de prioridade da compra ou da contratação

Média



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Justificativa da necessidade da contratação

Processo administrativo para custeio de despesas com pagamento de fornecimento de água tratada, para o prédio e setores pertencentes e/ou atendidos pela Câmara Municipal de Castanheiras Rondônia, conforme memorando nº 002/2024, do processo administrativo 07/2024 e termo de referência.

O valor da contratação alcança o montante estimado em R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), que foi baseado no exercício de 2023, mediante análise de consumo e previsão de novas solicitações dos serviços pertinentes. Este valor pode variar tanto para menos quanto para mais de acordo com o consumo e valor da tarifa homologado.

Trata-se de serviço imprescindível, de necessidade pública, e que, em regra, é exercido exclusivamente pela Administração Pública, diretamente ou mediante concessão a empresas estatais detentoras do monopólio. Assim sendo, justificasse a inexigibilidade de Licitação, dado que este serviço no Estado de Rondônia é prestado exclusivamente pela CAERD - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, e também considerando a continuidade do serviço público e a essencialidade do mesmo.

Os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato baseado no Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº: 14.133/21 – “*aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos*”.

4.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades descritas deste estudo é referente a prestação de serviço pelo período de 11 (onze) meses, pois os serviços devem ocorrer de forma continuada e atender todo o período orçamentário.

Para atender a demanda estima-se, para o consumo do contrato, o valor de R\$ 3.600,00 (um mil e vinte reais). Ressalta-se que este valor estará sujeito a alterações no decorrer da elaboração dos demais documentos pertinentes à contratação.

4.3 Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não se aplica

4.4 RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Manter o abastecimento de água na unidade do prédio e setores pertencentes e/ou atendidos pela Câmara Municipal de Castanheiras Rondônia, com intuito de permitir funcionamento da unidade, tendo em conta se tratar de serviço essencial para manutenção das atividades;

Em relação à eficácia, atendimento das demandas, no suporte às atividades finalísticas que as compete;

Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

6- FONTE DE RECURSOS

8

Isidoro Gomes de Oliveira



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta dos recursos consignados à Câmara Municipal de Castanheiras, exercício de 2024.

Função Programática:

Projeto Atividade: 01.001.01.031.0002.2003 manutenção das atividades administrativas do poder legislativo

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Ficha: 06

7- ELABORADOR DO DFD

Este documento foi elaborado por:

Josilaine Gomes de Oliveira

Secretária do Jurídico

8- ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se ao Departamento de Comissão de Compras para providências.

Câmara Municipal de Castanheiras-RO, 01 de fevereiro de 2024.

Levy Tavares

Presidente

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.castanheiras.ro.gov.br/protocolo/8/consulta-autenticidade?identificador=4c6e109e-9eb5-4002-8fb6-218d3c720dce>

